

EDITAL Nº 13, de 09 de novembro de 2020

Processo: 23355.003113/2020-02

A Diretoria Geral do *Campus Barbacena* e a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus Barbacena* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas do Programa de Apoio à Pesquisa – modalidade Bolsa Pesquisador. Esta modalidade de bolsa está prevista no artigo 21, inciso VII, da lei 12.772/2012, é regulamentada, no âmbito dos Institutos Federais, pela portaria MEC-SETEC 58/2014 e foi aprovada pelos órgãos superiores do IF Sudeste MG pela Resolução CONSU 016/2016 e atualizações.

1. OBJETIVOS

- 1.1. fomentar a pesquisa científica e a inovação, ampliando a produção acadêmico-científica, as ações de pesquisa aplicada e a propriedade intelectual na Instituição - *Campus Barbacena*;
- 1.2. possibilitar a geração de conhecimento, de forma a atender às necessidades e interesses da sociedade;
- 1.3. estimular iniciativas inovadoras e a formação e consolidação de Núcleos de Estudos e Pesquisa no IF Sudeste MG;
- 1.4. promover a geração de produtos, processos e/ou sistemas inovadores que resultem em propriedade intelectual;
- 1.5. contribuir para a transformação e consolidação do IF Sudeste MG como centro de referência em pesquisa.
- 1.6. valorizar os pesquisadores que se destaquem entre seus pares, valorizando sua produção científica, potencializando o desenvolvimento e a inovação tecnológica no Instituto - *Campus Barbacena*, bem como a busca por recursos externos.

2. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital 13/2020	09 de novembro de 2020
Prazo Recursos aos termos do Edital	Até dois dias úteis após a publicação do Edital
Período para inscrição	De 09 a 19 de novembro de 2020
Local para inscrição	Formulário eletrônico https://forms.gle/Nhm4ut5rEbNSLoWq8
Divulgação do resultado preliminar	23 de novembro de 2020
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar, até 18 h
Divulgação do resultado final	27 de novembro de 2020

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser servidor do Quadro de Pessoal Permanente do IF Sudeste MG e estar em efetivo exercício, conforme artigo 1º da Portaria MEC-SETEC 58/2014 e artigo 30 da Resolução 16/2016 CONSU/IF Sudeste MG;

3.1.1. Para os docentes, a concessão de bolsa está prevista no artigo 21, inciso VII, da lei 12.772/2012. Para os TAEs, a concessão de bolsa de pesquisa científica e tecnológica, está prevista na Lei 13.243/2016 que dá nova redação ao inciso 1º do art. 9º da Lei 10.973/2004.

3.2. Não estar afastado ou em período de licença ou em Cooperação Técnica;

3.3. Possuir titulação mínima de Mestre, conforme artigo 30 da Resolução 16/2016 CONSU/IF Sudeste MG;

3.4. Possuir currículo cadastrado e atualizado nos últimos 12 meses na Plataforma Lattes do CNPq;

3.5. Não apresentar inadimplência e/ou pendências com os programas de pesquisa e inovação, bem como com a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Barbacena;

3.6. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para realizar as atividades de pesquisa no *Campus* de lotação, com anuência da chefia imediata, conforme indicado no Art. 06 da Portaria 58/2015 MEC/SETEC;

3.7. Ser orientador de projeto de pesquisa em andamento, registrado na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Barbacena envolvendo a participação de aluno(s) do IF Sudeste MG em sua execução;

3.8. Possuir produção científica mínima, considerando os anos de 2016 a 2020, de 1 (um) artigo publicado com Qualis/CAPES B em sua área do conhecimento [Apresentar cópia da primeira página do(s) artigo(s) publicado(s) em periódico indexado];

3.8.1. No caso de nova concessão da bolsa (para os contemplados nos Editais: 08/2017/Propesqinov; 09/2018/Propesqinov; 12/2018/Propesqinov; 07/2019/Proppi - Programa de Apoio à Pesquisa - Modalidade Bolsa Pesquisador), é necessário que o proponente apresente, no mínimo, um artigo científico aceito ou publicado em revista inserida no Qualis/CAPES B, ou o registro de um produto, processo ou sistema inovador que resultem em propriedade intelectual, com a participação de aluno do IF Sudeste MG, no período compreendido entre a concessão da primeira bolsa até 12 (doze) meses contados após o término do projeto (Apresentar cópia da primeira página do artigo publicado em periódico indexado).

3.9. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa de pesquisa ofertada por órgãos ou agências de fomento estaduais, nacionais ou internacionais, dada a necessidade de dedicação ao projeto;

3.10. Ao ser contemplado com o benefício da bolsa pesquisador, nos termos do Edital 13/2020 da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Barbacena, o beneficiário não poderá extrapolar o teto constitucional de remuneração do servidor público nos meses de recebimento da bolsa, conforme Emenda Constitucional nº 41/03, que dá nova redação ao inc. XI do art. 37, e ao inc. XV do art. 48 da Constituição Federal.

3.11. Todos os projetos deverão seguir as orientações vigentes das instâncias administrativas e das regulatórias, nacionais e internacionais (citadas na Resolução nº 11/2020 - Conselho de *Campus*), em relação às medidas de precaução da Covid-19, devendo estar em desenvolvimento de forma remota, exceto casos que apresentem **Parecer Deferido** da Subcomissão de Adequações no Ambiente do *Campus* Barbacena e **autorização do Diretor Geral (referente à IN nº 06/2020), datados anteriormente à execução de qualquer atividade presencial**. Em acordo com a Resolução nº 11/2020 - Conselho de *Campus*. **Não há possibilidade de execução de qualquer projeto de pesquisa, de extensão ou de TCC nas dependências do *campus* sem a avaliação e aprovação da**

Subcomissão de Adequações nos Ambientes, bem como autorização do Diretor Geral. Projeto que não atenda a este item 3.11. estará desclassificado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Formulário para submissão de proposta (ANEXO I) devidamente preenchido, obrigatoriamente de forma legível, e assinado;

Parágrafo único. No tópico 3 do formulário de submissão de candidatura a assinatura da chefia imediata deve estar acompanhada do carimbo ou indicação da Portaria de Nomeação;

4.2. Arquivo eletrônico contendo o projeto de pesquisa (F.01) em andamento, registrado na Diretoria de Pesquisa do *Campus* Barbacena;

4.3. Termo de Compromisso, conforme modelo próprio (ANEXO II);

4.4. Currículo da Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 12 meses, com produção indicada para os anos de 2016 a 2020, conforme informado no Anexo III;

4.5. Comprovação de que o pesquisador:

4.5.1. Orienta projeto de pesquisa vigente, devidamente registrado no IF Sudeste MG, e que o mesmo prevê claramente a participação de aluno(s) em seu plano de trabalho, indicando a data de início e a data de término;

4.5.2. não se encontra inadimplente com os programas de pesquisa e inovação, bem como com a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Barbacena;

Parágrafo único. Os documentos para a comprovação prevista no tópico 4.5 deverão ser emitidos pela Diretoria de de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Barbacena;

4.6. Comprovação de produção científica mínima, considerando os anos de 2016 a 2020, de 1 (um) artigo publicado com Qualis/CAPES B na área do conhecimento CAPES indicada no ANEXO I - Primeira página do(s) artigo(s);

4.6.1. No caso de nova concessão da bolsa (para os contemplados nos Editais: 08/2017/Propesqinov; 09/2018/Propesqinov; 12/2018/Propesqinov; 07/2019/Proppi - Programa de Apoio à Pesquisa - Modalidade Bolsa Pesquisador - Modalidade Bolsa Pesquisador), é necessário que o proponente apresente, no mínimo, um artigo científico aceito ou publicado em revista inserida no Qualis/CAPES B, ou o registro de um produto, processo ou sistema inovador que resultem em propriedade intelectual, com a participação de aluno do IF Sudeste MG, no período compreendido entre a concessão da primeira bolsa até 12 (doze) meses contados após o término do projeto.

4.7. Para os projetos indicados para justificar o recebimento da bolsa que envolvam pesquisa com seres humanos ou animais, apresentar o parecer consubstanciado do Comitê de ética com seres Humanos (CEPH) ou da Comissão de Ética no Uso com Animais (CEUA);

4.8. Para os projetos que envolverem acesso ao patrimônio genético e/ou ao conhecimento tradicional associado, deve-se apresentar a comprovação de registro do acesso no SISGEN (<https://sisgen.gov.br/paginas/login.aspx>).

4.9. Para os projetos que tenham solicitado avaliação por parte da da Subcomissão de Adequações no Ambiente do *Campus* Barbacena para realização de atividades presenciais previstas e aprovadas em seus Planos de Trabalho (F.02) e que tal possibilidade esteja prevista em edital, apresentar o **Parecer Deferido e autorização do Diretor Geral (referente à IN nº 06/2020), datados anteriormente à execução de qualquer atividade presencial.** Em acordo com a Resolução nº 11/2020 - Conselho de *Campus*. **Não há possibilidade de execução de qualquer projeto de pesquisa, de extensão ou de TCC nas dependências do campus sem a avaliação e aprovação da Subcomissão de Adequações nos Ambientes, bem como autorização do Diretor Geral, incluindo os casos que tenham previsão em seus Planos de Trabalho a realização de atividades presenciais. Projeto que não atenda aos itens 3.11. e 4.11. estará desclassificado.**

4.10. Todos os documentos deverão ser apresentados no formato .pdf.

4.11. Toda documentação deverá ser encaminhada de forma anexada ao formulário eletrônico <https://forms.gle/Nhm4ut5rEbNSLoWq8>. Submissões com documentação incompleta e/ou incorreta e/ou em desconformidade com o previsto nesse Edital serão **desclassificadas**.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

5.1. A seleção será realizada com base:

5.1.1. Na produção bibliográfica do candidato na forma de artigo(s) completo(s) publicado(s) em periódicos Qualis B, no mínimo (conforme área Capes apresentada no Anexo I), indicada no Currículo Lattes nos anos de 2016 a 2020 ;

5.1.2. Na orientação de projeto de pesquisa em andamento, registrado na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Barbacena envolvendo a participação de aluno(s) do IF Sudeste MG em sua execução;

5.2. Serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

5.2.1. Maior quantidade de artigo(s) completo(s) publicado(s) em periódicos Qualis A1;

5.2.2. Maior quantidade de artigo(s) completo(s) publicado(s) em periódicos Qualis A2;

5.2.3. Maior quantidade de artigo(s) completo(s) publicado(s) em periódicos Qualis A3;

5.2.4. Maior quantidade de artigo(s) completo(s) publicado(s) em periódicos Qualis A4;

5.2.5. Maior quantidade de artigo(s) completo(s) publicado(s) em periódicos Qualis B1, B2 ou B3;

5.2.6. Maior quantidade de artigo(s) completo(s) publicado(s) em periódicos Qualis B4 ou B5;

6. DA BOLSA

6.1. Para o presente edital serão destinados R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

6.2. Neste Edital, serão financiadas até 10 bolsas com vigência de novembro a dezembro de 2020 (2 meses), com valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para cada mês com o compromisso de 20 horas de dedicação semanal às atividades da pesquisa;

6.3. O valor das mensalidades será compatível proporcionalmente com a Bolsa de Produtividade em Pesquisa 1A do CNPq, conforme o ANEXO I e os parágrafos 1º e 7º do art. 6 da Portaria MEC-SETEC 58/2014, tomando por base a dedicação de 20 horas semanais, totalizando, R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

7. DOS PROJETOS

7.1. O projeto deverá ser de autoria do candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade atender, judicialmente ou não, a eventuais questionamentos sobre plágio ou qualquer apropriação indébita de trabalhos realizados anteriormente por outros autores.

7.2. Cada projeto poderá ser submetido por apenas um proponente.

7.3. O Projeto de Pesquisa deverá ser encaminhado no formato .pdf (F.01), ter no mínimo 6 (seis) e no máximo 20 (vinte) páginas, contadas a partir da introdução e incluindo as referências, excetuando

os anexos, com formatação Arial tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5, margem superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm;

7.4. O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes itens, além do título e nome do autor: resumo, seguido de introdução, objetivos, materiais e métodos, resultados esperados, cronograma de atividades, exequibilidade do projeto, referências.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de até dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar, conforme previsto no cronograma deste Edital;

8.2. Os recursos devem ser redigidos em formulário próprio, conforme indicado no ANEXO V;

8.3. Os arquivos dos recursos devem ser encaminhados em .pdf., assinado pelo requerente, para os e-mails: dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br e dpipgatende.barbacena@ifsudestemg.edu.br.

9. DAS OBRIGAÇÕES E DOS COMPROMISSOS

9.1. O pesquisador contemplado nos termos deste Edital 13/2020 deverá apresentar à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Barbacena, Relatório Técnico Final (ANEXO IV) informando as atividades desenvolvidas no período de vigência do projeto apresentado para justificar o recebimento da bolsa [do Edital de referência do projeto em andamento, registrado na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Barbacena envolvendo a participação de aluno(s) do IF Sudeste MG em sua execução]. Deverá apresentar também cópias de artigos, resumos, certificados de apresentação de trabalhos e participação em eventos;

9.2. Caso o pesquisador não apresente a documentação comprobatória do tópico 9.1., o mesmo será considerado inadimplente com a Instituição, sendo impedido de participar de novos editais ofertados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Barbacena até a regularização de suas pendências;

9.3. O beneficiário da Bolsa Pesquisador terá o prazo de 45 dias após o término do projeto para apresentar o Relatório Final à Diretoria de Pesquisa do *Campus*;

9.4. A Diretoria de Pesquisa do *Campus* terá o prazo de 60 dias após a entrega do Relatório Final pelo beneficiário para apresentar e publicar parecer de aprovação assinado pelo responsável com carimbo ou indicação da Portaria de Nomeação. Em caso de indeferimento do Relatório Técnico Final, o beneficiário será considerado INADIMPLENTE com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e com a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Barbacena até que reapresente as alterações solicitadas;

9.5. Para finalização das obrigações e compromissos, a documentação comprobatória do tópico 9.1. e o parecer de aprovação da Diretoria de Pesquisa do *Campus*, previsto no tópico 9.4., deverão ser enviados pelo pesquisador para os e-mails: dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br e dpipgatende.barbacena@ifsudestemg.edu.br.

9.6. A documentação supracitada deverá ser enviada no formato .pdf;

9.7. Os beneficiários do Programa de Bolsa de Apoio ao Pesquisador terão o compromisso de citar crédito ao IF Sudeste MG em suas produções científicas, conforme Edital específico da modalidade;

9.8. O servidor contemplado neste Edital deverá comunicar, imediatamente, à Diretoria de Pesquisa



do *Campus*, quaisquer alterações que levem à descontinuidade do Plano de Trabalho do projeto registrado (F.02 do projeto em andamento, Edital de referência);

9.9. No caso de nova concessão da bolsa (para os contemplados nos Editais: 08/2017/Propesqinov; 09/2018/Propesqinov; 12/2018/Propesqinov; 07/2019/Proppi - Programa de Apoio à Pesquisa - Modalidade Bolsa Pesquisador), é necessário que o proponente apresente, no mínimo, um artigo científico aceito ou publicado em revista inserida no Qualis/CAPES B, ou o registro de um produto, processo ou sistema inovador que resultem em propriedade intelectual, com a participação de aluno(s) do IF Sudeste MG, no período compreendido entre a concessão da primeira bolsa até 12 (doze) meses contados após o término do projeto.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. **Projeto que não atenda aos itens 3.11. e 4.9. estará desclassificado.**

102. A implementação, continuidade ou ampliação desta regulamentação de Bolsa de Apoio ao Pesquisador está condicionada à disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG;

103. A unidade do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena utilizará a relação de aprovados neste Edital para concessão de bolsas aos seus pesquisadores com recursos do próprio *Campus*, respeitando a regulamentação especificada neste Edital. Para tal, a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Barbacena deverá informar, por meio de e-mails direcionados à Seção de Apoio à Pesquisa (apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br e dppg@ifsudestemg.edu.br), os nomes dos servidores contemplados pelo respectivo *Campus*;

104. Em razão da não regularidade no repasse financeiro o pagamento das bolsas está sujeito a atrasos;

105. O benefício poderá ser suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, a pedido do bolsista ou da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Barbacena, por descumprir critérios estabelecidos neste Edital;

106. A interrupção, por motivos de afastamento legais superiores a 45 (quarenta e cinco) dias, das atividades relativas ao Plano de Trabalho de pesquisa e inovação contemplado, não exime o orientador, no final da licença, da apresentação do Relatório Técnico Final referente às atividades desenvolvidas;

107. O não cumprimento das disposições normativas, previstas neste Edital, obriga o beneficiário da Bolsa Pesquisador do Programa de Apoio à Pesquisa do IF Sudeste MG a devolver ao Instituto os recursos despendidos em seu proveito;

108. O beneficiário da Bolsa Pesquisador do IF Sudeste MG deverá ressarcir ao Instituto eventuais benefícios pagos indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu benefício;

108.1. Os valores pagos indevidamente deverão ser ressarcidos por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU);

10.8. Dúvidas e outras informações deverão ser enviadas diretamente à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Barbacena por meio de e-mails direcionados à dpipg.barbacena@ifsudestemg.edu.br e dpipgatende.barbacena@ifsudestemg.edu.br.

10.9. A Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Barbacena e a Diretoria Geral do *Campus* Barbacena se resguardam do direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou



documentos adicionais julgados necessários;

10.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus Barbacena* e pelo Comitê de Pesquisa e Inovação do *Campus Barbacena* (CPIC);

10.11. Toda a documentação será analisada por comissão própria regulamentada por portaria.

10.12. Os casos omissos serão analisados pela comissão citada no item 10.11.

Barbacena, 09 de novembro de 2020.

Regina Lucia Pelachim Lianda

Diretora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IF Sudeste MG - Campus Barbacena

Marcelo José Milagres de Almeida

Diretor Geral do IF Sudeste MG - Campus Barbacena

ANEXO I

Edital 13/2020 – Edital de Concessão de Bolsa Pesquisador do IF Sudeste MG - *Campus Barbacena*

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação da bolsa.					
1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) PESQUISADOR (A)					
Nome Completo, sem abreviação					
CPF		Data de Nascimento		Matrícula SIAPE	
Endereço Residencial					
CEP	Cidade	UF	DDD	Telefone	E-mail
Dados Bancários:	Banco:	Agência:		Conta Corrente:	
<i>Campus/Departamento/Núcleo</i>					
Área de avaliação: (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGe ralPeriodicos.jsf):					
Linha de Pesquisa					
Título do Projeto					
Referência do artigo*					
Nome completo do(s) aluno(s)*					

**Apenas para os casos que se enquadram no tópico 3.8.1 desse Edital.*

2 – DECLARAÇÃO –CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DO EDITAL

Declaro, para fins de direito, conhecer e estar de acordo com as normas e compromissos estabelecidos no Edital 13/2020 de Bolsa Pesquisador do IF Sudeste MG.

Local	Data / /	Assinatura do(a) docente

3 – DECLARAÇÃO –CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro, para fins de direito, conhecer e estar de acordo com a participação do servidor no Edital 13/2020 e com a dedicação de 20 horas semanais nas atividades de pesquisa durante a duração da bolsa.

Local	Data / /	Assinatura da Chefia



ANEXO II

Edital 13/2020 – Edital de Concessão de Bolsa Pesquisador do IF Sudeste MG - *Campus Barbacena*

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, declaro que conheço e comprometo-me a cumprir o Regulamento do Programa de Apoio à Pesquisa do IF Sudeste MG, segundo a Resolução CONSU 016/2016 e atualizações, bem como o que regulamenta o Edital de bolsa pesquisador nº 13/2020, de 09 de novembro de 2020. Também, declaro expressamente que, ao ser contemplado com a bolsa pesquisador nos termos do Edital 13/2020 da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus Barbacena*, não extrapolarei o teto constitucional de remuneração do servidor público nos meses de recebimento da bolsa, conforme Emenda Constitucional nº 41/03, que dá nova redação ao inc. XI do art. 37, e ao inc. XV do art. 48 da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Pesquisador(a)

ANEXO III

Edital 13/2020 – Edital de Concessão de Bolsa Pesquisador do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena

PREPARAÇÃO DO CURRÍCULO NA PLATAFORMA LATTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA

1) COMO PREPARAR O CURRÍCULO LATTES/PESQUISADOR

- a) No site www.cnpq.br, clique em “Plataforma Lattes”
- b) Clique em “atualizar currículo”
- c) Faça o login usando o CPF e a senha
- d) No menu secundário, à esquerda, clique em “exportar”
- e) Na janela que irá se abrir, marque “RTF” e clique em “Confirmar”
- f) A janela exibirá alguns itens. Marque os itens conforme a orientação abaixo:
 - No lado direito da página selecione:
 - 1) Completo
 - 2) Padrão de referência bibliográfica: “ABNT”
 - 3) Indexador: não há necessidade de selecionar
 - 4) Período de Atuação Profissional: “2016”
 - 5) Produção: Marcar “Utilizar citação bibliográfica informada” e “Mostrar informações adicionais”
 - 6) Período de produção: “Desde o ano de 2016”
- g) Clique em confirmar. Será feito o download do currículo, que a seguir poderá ser aberto e salvo.



ANEXO IV

Edital 13/2020 – Edital de Concessão de Bolsa Pesquisador do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nome do(a) Orientador(a)	
Título do Projeto	

RELATÓRIO TÉCNICO
Objetivos
<i>Apresentar comparação entre os objetivos alcançados e os propostos.</i>
Equipe
<i>Detalhar as atividades realizadas por cada membro da equipe executora, incluindo coordenador do projeto, membros da(s) Instituição(ões) Parceira(s) Demandante(s), bolsista(s) e estudantes voluntário(s). - Nome, Função, Instituição, Período (dd/mm/aaaa) e Atividades Desenvolvidas:</i>
Resultados
<i>Detalhar todos os resultados obtidos, apresentando e descrevendo claramente os produtos e/ou processos desenvolvidos e/ou aperfeiçoados. Incluir figuras e tabelas, quando necessário.</i>
Produção (com cópias comprobatórias)
<i>Descrever a produção técnica resultante (pedidos de patente, pedidos de registros, dissertações, teses e publicações em geral) e inserir cópias comprobatórias.</i>

_____ de _____ de 20__.

Orientador(a) do Projeto

Nome:

Assinatura:

ANEXO V

Edital 13/2020 – Edital de Concessão de Bolsa Pesquisador do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Dados do(a) orientador(a)	
Nome completo:	
E-mail:	
<i>Campus</i> :	Telefone/Celular:
DADOS DO PROJETO	
Nº de Registro do Projeto [projeto de referência em andamento, registrado na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do <i>Campus</i> Barbacena envolvendo a participação de aluno(s) do IF Sudeste MG em sua execução]: <i>Disponível no comprovante de submissão no sistema inovare.</i>	
Título do Projeto:	
Justificativa	
Selecione o(s) campo(s) do Recurso:	
<input type="checkbox"/> Cumprimento de requisitos	
<input type="checkbox"/> Avaliação da produção bibliográfica na forma de artigo(s) completo(s) publicado(s) em periódicos	

JUSTIFICATIVA:

Escreva aqui a justificativa e o embasamento do seu recurso para cada um dos campos do recurso acima mencionados.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) orientador(a) do projeto